

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 50/2024-3

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL** E DE OUTRO A EMPRESA **DIMENSÃO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, NOS TERMOS DA LEI Nº. 14.133 DE 02/04/2021, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, SEM IMPACTO FINANCEIRO.

Termo aditivo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**, Estado de Santa Catarina, com sede da Prefeitura à Rua Angelo Toazza, 600, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.781/0001-38, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **JULCIMAR ANTÔNIO LORENZETTI**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **DIMENSÃO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA** com sede à Rua Itaberaba nº 1070, sala 206 (ed. Imperial), centro, São Miguel do Oeste - SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.810.185/0001-84, neste ato representada por **NICOLAU ROSA DA SILVA**, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº. 273/2024, Pregão Eletrônico Nº. 15/2024, homologado em 02/07/2024, mediante sujeição às normas constantes da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente TERMO ADITIVO SEM IMPACTO FINANCEIRO é a prorrogação de prazo de vigência do contrato 50/2024 de 6 de dezembro de 2024 à 16 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

2.2 O Município contratante providenciará a publicação do presente instrumento, sem ônus para a contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da assinatura.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo

SANTIAGO DO SUL, 05 de dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL CONTRATANTE	Dimensão Consultoria e Treinamento LTDA CONTRATADA
--	--

Jurídico:	Gestor do contrato:
Jonatan Walker Advogado	Edivan Matiello Assessor de Administração

Fiscais do contrato:	
ROSANA LORENZETTI Diretora De Departamento	VAGNER ANTONIO BORDIGNON Secretário Municipal De Obras e Serviços Públicos

CLESIANA F. COMACHIO Secretária Municipal De Educação, Cultura e Esporte	SUZIELI PAVÃO Secretária Municipal De Agricultura e Meio Ambiente
--	---

ARCEMINO ANDRÉ KREUTZFELD FRANZOZI Coordenador de Departamento
--